



**DECRETO Nº 11.443**  
**De 26 de julho de 2017**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.038, de 26 de julho de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 4.226.462,98 (quatro milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), para suplementar a dotação orçamentária abaixo e especificadas:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
<b>02.28</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS</b>			
<b>02.28.02</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>			
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>				
04	Administração			
04.123	Administração Financeira			
04.123.021	Ordenamento Tributário			
04.123.021.1.	Projeto			
04.123.021.1.507	PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária	R\$		4.226.462,98
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>				
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$		4.226.462,98
<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>01 - Próprio</b>			

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais, de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



02	PODER EXECUTIVO				
02.28	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS				
02.28.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA				
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>					
04	Administração				
04.123	Administração Financeira				
04.123.021	Ordenamento Tributário				
04.123.021.1	Projeto				
04.123.021.1.507	PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária	R\$		300.000,00	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>					
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$		300.000,00	
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio				
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>					
04	Administração				
04.123	Administração Financeira				
04.123.021	Ordenamento Tributário				
04.123.021.1	Projeto				
04.123.021.1.507	PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária	R\$		3.110.000,00	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>					
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$		620.000,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$		240.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$		2.250.000,00	
FONTE DE RECURSO	07 – Operações de Crédito				
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>					
04	Administração				
04.127	Ordenamento Territorial				
04.127.021	Ordenamento Tributário				
04.127.021.2	Atividade				
04.127.021.2.006	Manutenção das Atividades	R\$		400.000,00	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$		400.000,00	
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio				
02.28.04	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA				
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>					
04	Administração				



04.123	Administração Financeira		
04.123.019	Ordenamento Orçamentário, Contábil e Financeiro		
04.123.019.2	Atividade		
04.123.019.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	416.462,98
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	416.462,98
FONTE DE RECURSO	01 – Próprio		

**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("RB").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Sábado, 29/julho/17 - Ano 112 – Nº 180.